PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 30 de outubro de 1.975.

LEI Nº 1.174, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.975.

Concede pensão à viúva de funcionário municipal.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida à viúva ANTONIA BORGES BORSATO, por morte de seu marido, funcionário SANTO FRANCISCO BORSATO, a pensão mensal no valor de um salário mínimo regional.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura da presente despesa a dotação orçamentária sob a rubrica despesa com o pessoal inativo - civis - código - 8.1/3.2.3.0.-8.2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 1.975.

(As.) Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Dr. Dilney Severo Guedes

Dr. Dilney Severo Guedes
Secretario Mun. de Administração

Scanned by CamScanner